

EDITAL
EXTRATO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ**, entidade sindical de 1º grau, com sede na Travessa Natal, Nº 65, Centro, Ibirubá/RS, neste ano representado por seu presidente, vem tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Ibirubá, o extrato de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO firmada com o MERCADO HEELLER LTDA, CNPJ n. 94.298.387/0001-58, COMERCIAL SCHWERZ S/A, CNPJ n. 90.969.387/0012-34, LAIR GRAVE LTDA, CNPJ n. 90.300.997/0001-98, LAIR GRAVE LTDA, CNPJ n. 90.300.997/0003-50, LAIR GRAVE LTDA, CNPJ 90.300.997/0004-30, SUPERMERCADO BUDKE LTDA, CNPJ n. 03.171.312/0001-56, MARIANGELA CIPRANDI BOHRZ, CNPJ n. 31.123.721/0001-12, SUPERMERCADO CASA DO IMIGRANTE, CNPJ 18.366.911/0001-00, com data base em 01º de março no período 01º de março de 2025 a 28 de fevereiro 2026: Reajuste dos Salários: 7,00% a incidir sobre os salários vigentes no mês de março de 2024; Piso Salarial a partir de 1º de março de 2025 em R\$ 2.026,36; Empregados em Limpeza em R\$ 1.714,54; Empacotadores R\$ 1.669,22; Quinquênio de 5% limitado ao valor de 2 salários mínimo; Quebra de caixa: 10%; Prêmio dia do Comerciário R\$102,00; Vale Alimentação R\$140,00; Auxílio Creche: 0,10(um décimo) do salário normativo da categoria por filho menor de 06 (seis) anos; Prêmio por Feriado Trabalhado: 110,00; Contribuição Negocial 02 dias do salário sendo 01dia do mês de JUNHO/2025 e um dia do mês de JULHO/2025, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com MERCADO HEELLER LTDA, CNPJ n. 94.298.387/0001-58, COMERCIAL SCHWERZ S/A, CNPJ n. 90.969.387/0012-34, LAIR GRAVE LTDA, CNPJ n. 90.300.997/0001-98, LAIR GRAVE LTDA, CNPJ n. 90.300.997/0003-50, LAIR GRAVE LTDA, CNPJ 90.300.997/0004-30, SUPERMERCADO BUDKE LTDA, CNPJ n. 03.171.312/0001-56, MARIANGELA CIPRANDI BOHRZ, CNPJ n. 31.123.721/0001-12, SUPERMERCADO CASA DO IMIGRANTE, CNPJ 18.366.911/0001-00, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral, no endereço Rua Travessa Natal, nº65, Bairro Centro, em Ibirubá, das 13:30 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. A contar do extrato do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na página do SEC Ibirubá (www.sindicomerciariosibiruba.com), nos termos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Ibirubá/RS, 17 de junho de 2025.

Diúlia Renata da Silva Geschunder
Presidenta